

## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 31.733.363/0008-36, com endereço na Alameda Araguaia, nº 2.044, Torre II, conj. 1.501, 1.502, 1.510, 1.511, 1.512, 1.513 e 1.514, Centro Empresarial Araguaia, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06455-906, representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **FÁBIO DE SOUZA RAMACCIOTTI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 108.415, e **DANILO CARDOSO RAMACCIOTTI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 440.328, ambos integrantes de **RAMACCIOTTI ADVOGADOS**, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 745, conj. 911, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05407-001; os advogados **RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 111.471; **HELENA HISSAKO ADANIYA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 163.258; **DENISE RIBAS FERREIRA INNOCÊNCIO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob n.º 134.776; **MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 235.072; **TATIANA MARTINS GONÇALVES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 242.706; **JEFERSON YOSHIAKI KANASHIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 425.271; **FLAVIO KARAM ACEITUNO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob n.º 276.934; **ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.118; **PATRÍCIA HELENA GHATTAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 401.401 e **CARLOS EDUARDO PICCOLO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.398, e os acadêmicos de Direito **LEANDRO FREITAS OLIVEIRA ABREU CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.743 e **LAÍS ROBERTA TESSITORE ARROJO URQUIZA**, brasileira, solteira, portadora do RG 37.677.910-X, todos integrantes da **CAMILO ADVOGADOS**, com endereço na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, 14º andar, conj. 141 e 142, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04530-001, aos quais outorga os poderes contidos na cláusula 'ad judicium et extra' para o foro em geral, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes, bem como oferecer defesa nas contrárias, perante qualquer foro, juízo, instância ou tribunal, seguindo-lhes o curso até final decisão e acompanhando-lhes a execução, sendo-lhes outorgados, de igual forma, os poderes especiais para desistir, renunciar, transigir, firmar compromissos e acordos, receber valores, dar quitação, impetrar mandado de segurança, requerer falência, firmar compromisso de inventariança e formal de partilha, assinar requerimentos, atuar e solicitar vistas, bem como requerer cópia de



procedimentos administrativos junto à Prefeituras, Estados ou União, bem como assinar termo e auto de penhora e também substabelecer a presente a outrem, com ou sem reservas, no todo ou em parte, o que se dará por bom, firme e valioso, em especial para representá-la nos autos do processo nº 14.498/2018-e, em curso perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Barueri, 28 de outubro de 2021



**CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**  
Ricardo Gonçalves Valente  
CPF: 003.057.278-93  
RG: 7.980.532-2 SSP/SP  
Diretor

**CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**

**CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**



Eng. Cristina Maria Valente Atchabahian  
CPF 119.312.718-10  
RG 11.110.980-2 SSP/SP  
Diretora Financeira